

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – ANO DE 2021.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021), às 18h00min (dezoito horas), reuniram-se, por meio do aplicativo de reuniões virtuais Google meet, os integrantes da Comissão de Direito Penal e Processual Penal, Dr. Gabriel Morgado da Fonseca, Dr. Willian Rayner Lima, Dr. Ricardo Lustosa Pierre, Dr. Guilherme Gomes Vieira e o Dr. Leonardo Oliveira Costa, da Câmara de Coordenação Técnica da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), a fim de deliberarem sobre a(s) seguinte(s) matéria(s), conforme pauta prévia e amplamente divulgada por meio eletrônico:

I- MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO

Primeiro ponto da pauta: Eleição de Presidente e Vice-presidente - Ficou decidido que Gabriel atuará como Presidente e Ricardo como Vice-presidente.

Segundo ponto da pauta: Questão da possibilidade de prisão de ofício em caso de violência doméstica. Willian se disponibilizou em fazer uma peça e um estudo sobre a questão a ser apresentada na próxima reunião, sendo posteriormente disponibilizada para EASJUR.

Terceiro ponto da pauta: Consulta prévia no processo SEI nº 00401-00011201/2021-61 - Minuta de Portaria Conjunta sobre a possibilidade de realização do Acordo de Não-Persecução Penal em ambiente extrajudicial. Ficou decidido que Ricardo elaborará nota técnica a ser apresentada perante a comissão abordando questões sobre a limitação da atuação funcional, bem como colocações sobre o interesse dos assistidos.

Foi apresentado ainda tema por Leonardo, a ser aprofundado na próxima reunião, no sentido da possibilidade de a vítima, principalmente em casos envolvendo violência doméstica, alterar seu depoimento em juízo e a questão de eventual imputação do delito de denúncia caluniosa.

Por fim, ficou decidido que as futuras reuniões serão realizadas, **preferencialmente**, às segundas-feiras, na terceira semana do mês, às 18 horas. A reunião encerrou-se às 19 horas.